ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei Complementar nº 05/2018.

Revoga o art. 39 da Lei Complementar nº 68, de 28 de fevereiro de 2014, que Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Xangri-lá, cria a Autarquia Municipal PREV-XANGRI-LÁ e dá outras providências.

Art. 1º - Fica revogado o art. 39 da Lei Complementar nº 68, de 28 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da publicação.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei Complementar nº 05/2018.

Exposição de Motivos

Senhores Vereadores

A revogação do dispositivo em questão se faz indispensável frente à necessidade de remanejamento de servidores efetivos, em especial dos assistentes administrativos, considerando as 22 (vinte e duas) exonerações de cargos em comissão realizadas recentemente.

Ressalta-se que tais medidas são editadas em observância a Ordem de Serviço nº 001/2018, ao Decreto nº 40/2017, bem como aos Relatórios Extraordinários da UCCI números 13 e 14 de 2016, que apontam a inexistência de justificativa plausível para a permanência de servidores necessários ao Executivo cedidos à referida autarquia, frente ao concurso realizado e homologado no dia 31.08.2016.

Assim, considerando que a autarquia Prev-Xangri-Lá goza de autonomia administrativa, financeira e patrimonial remeto o presente projeto para a análise desta Câmara, confiando desde já em sua plena aprovação.

Xangri-Lá, 25 de junho de 2018.

Cilon Rodrigues da Silveira

Prefeito Municipal